LEI Nº 3.180, DE 24 DE AGOSTO 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.720.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.720.000,00 (um milhão e setecentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.03 – Atenção Primária em Saúde
10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde
32–3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 - 2 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00
124-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-2-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada
85-3.3.50.41.00.10.302.0042.2071 – 1 – Contribuições.....R$ 1.500.000,00
121-3.3.90.39.00.10.302.0042.2071-1-Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 1.720.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será realizada com o recurso proveniente de Superavit Financeiro apurado no exercício anterior da Administração Direta no valor de R$ 1.720.000,00 (um milhão e setecentos e vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 24 de agosto de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
28 AGO 2023
Recebido

Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria